

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DO CADASTRO DE RESERVA
11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Minuta do Contrato
- ANEXO V - Informações Complementares ao Anexo II - Termo de Referência

MODELOS

- Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
- Declaração de Compromisso do Profissional/Termo de Autorização

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano
Processo:	2015010686
Regime Legal:	Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.024/2014, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	26/02/2016
Hora da Sessão:	09h00min
Recebimento propostas:	Início em 16/02/2016 às 18h00min e Término em 26/02/2016 às 08h45min
Limite para Impugnação:	24/02/2016 às 09h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Este pregão tem por objeto o registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados em realização de Auditoria Pública em Sistema Patrimonial de Bens Móveis com levantamento físico dos bens que compõem o ativo imobilizado, conforme especificações dos Anexos I e II.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça as exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele constituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

Municipal de Palmas;

- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3 Participação sob a forma de consórcio:

2.3.1. As empresas constituídas sob a forma de consórcio poderão participar do certame e deverão observar o seguinte:

- a) Apresentar o compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documento, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, bem como o percentual de participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;
- b) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes;
- c) O prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou superior ao prazo previsto para o contrato desta licitação;
- d) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 6.17 do edital por parte de cada consorciado;
- e) Para efeito de qualificação econômico-financeira (Capital Social/Patrimônio Líquido), cada consorciado deverá comprovar sua qualificação na proporção de sua respectiva participação, os demais itens deverão ser individuais por cada consorciado, inclusive cartas e declarações;
- f) Para efeito de qualificação técnica, será válido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado;
- g) Designação da escolha do Foro da Comarca de Palmas;
- h) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de habilitação, quanto na de execução do contrato.

2.3.2. Se a licitante vencedora tratar-se de empresas consorciadas, ficará obrigada a promover, antes da celebração do contrato o registro do consórcio.

2.3.3. A empresa indicada como Líder no consórcio será a representante junto à CPL, para efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou às empresas dele integrantes, com poderes específicos para receber as instruções em nome de todos os demais membros, sendo a responsável legal e global pela execução do Contrato.

2.3.4. As alterações na constituição ou composição do consórcio deverão ser submetidas à anuência e aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

2.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico

- 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

- 5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.
- 5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM **O PREÇO DO ITEM** DOS ITENS OFERTADOS.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

- 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- 5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

- 5.3.11.No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12.Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14.Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15.No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.
- 5.3.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.
- 5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**) **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone **(63) 2111-2737** ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza,

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, completa e minuciosa dos serviços oferecidos, em conformidade com os ANEXOS I e II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- d) O valor unitário dos serviços, total do item, e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante, nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- h) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços ora em licitação.
- i) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas a prestação dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual serviço.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecuível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postado eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.cidadecompras.com.br.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14**, **6.15** e **6.17**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.cidadecompras.com.br, declaração de

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação,

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2014, apresentados em conformidade com a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- c) A comprovação da situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

	AC + RLP	AT	AC
LG = -----		SG = -----	LC = -----
	PC + ELP	PC + ELP	PC

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- d) O cálculo dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante;
e) As empresas constituídas a partir de 2015 deverão apresentar Balanço de Abertura na forma da lei.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o serviço de auditoria patrimonial, de maneira satisfatória, com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no objeto desta licitação;

b) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento da qualificação técnica, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme modelo 1.

c) Declaração individual do(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, sendo: pelos serviços de Auditoria: 01 (um) com formação em ciências contábeis com comprovação de que possui especialização em Auditoria devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, e 02 (dois) com formação em ciências contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Responsáveis técnicos pelos serviços de levantamento de bens: 01(um) com formação em ciências contábeis registrado no Conselho Regional de Contabilidade que possua atestado de capacidade técnica no âmbito do patrimônio público; 03(três) coordenadores de trabalho, formados em contabilidade com registro no CRC, quanto as equipes para levantamento de bens; 05(cinco) técnicos em contabilidade com registro no CRC; 02(dois) assistentes para acompanhamento dos profissionais; 10(dez) profissionais de nível médio com conhecimento em informática para lançamento de dados em sistemas(digitação e registro). Responsáveis pela emissão de laudos técnicos quanto ao levantamento de bens, sendo: 01(um) profissional formado em ciências contábeis com registro no CRC que possua cadastro no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI); 01(um) com formação em ciências contábeis com registro no CRC e que possua cadastro na Comissão de Valores Mobiliários-CVM; 01(um) profissional com formação na área de Engenharia com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA que comprove experiência em avaliação patrimonial, conforme modelo 2.

d) Os atestados deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado e contratante, discriminação dos serviços, valores e prazo de execução.

e) Para comprovação exigida os licitantes deverão apresentar apenas certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos, dispensáveis ou excedentes.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, devendo abranger a Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.
- 6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada,

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 11.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.
- 11.3. O prazo de vigência contratual será pelo período de 05(cinco) meses contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 11.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 11.5. Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:
 - a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - c) Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- 11.6. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 11.7. O CONTRATADO não poderá subcontratar o objeto.
- 11.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 11.9. As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 04.122.0311.4325, natureza da despesa 3.3.90.39 e fonte 001000199.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. As condições gerais para a prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 12.2. O CONTRATADO deverá prestar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, seguindo as etapas

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

estabelecidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital, os quais deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, sem acréscimo do valor inicialmente contratado.

- 12.3. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 12.4. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.
- 12.5. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados no Termo de Referência ANEXO II deste edital, os quais deverão ser entregues de acordo com as etapas estabelecidas no Termo de Referência ANEXO II deste edital.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do atesto das Notas Fiscais dos serviços.
- 13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

14.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

14.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

14.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.9. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 14.3 "b" e à penalidade do item 14.8 "e" ou 14.8 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.11. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.12. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.13. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.16. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- 15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 15.12. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cpalpalmas@gmail.com.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

Palmas, 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

ANEXOS
ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total Estimado R\$
01	250.000	srv	Serviços de Auditoria Pública em Sistema Patrimonial com realização de Levantamento físico dos bens que compõem o ativo imobilizado – móveis, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Palmas, bem como reavaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento às Normas Legais, Resoluções e demais atos normativos exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.	6,45	1.612.500,00

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

Anexo II – Termo de Referência

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Data: 29/10/2015 Nº: 10				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (Art. 14 da Lei nº 8666/93)				
1 – Unidade Orçamentária Demandante: Secretário: Alan Barbiero, Email: alanbarbiero@uft.edu.br , Fone: 2111-2231.				
2 – Objeto: Confecção de Ata de Registro de Preços para realização de Auditoria Pública de Sistema Patrimonial com Levantamento, identificação e reavaliação dos bens móveis da Prefeitura de Palmas, exceto PreviPalmas, conforme readequação.				
3 – Origem dos Recursos: 001000199 – Recursos Próprios destinados a outras funções.				
4 - Aquisição ou Contratação: Contratação de empresa especializada para realizar Auditoria Pública em Sistema Patrimonial com Levantamento físico com reavaliação de Bens no Sistema Patrimonial Municipal com levantamento, identificação e reavaliação dos bens patrimoniais móveis no âmbito do município, excetuando-se Previpalmas, bem como identificar as falhas do Sistema Patrimonial existente, emitindo relatório final de auditoria com as devidas recomendações sobre o referido sistema. Considerando a Portaria STN 700/2014 que aprovou as partes II a V do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e sua obrigatoriedade de implantação dos contábeis patrimoniais, possibilitando a realização de depreciação de bens móveis e imóveis no setor público para a implementação de um controle patrimonial que atenda as exigências impostas pela legislação, bem como a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, com vistas a medição e controle do valor patrimonial dos bens públicos em conformidade com as determinações do Conselho Federal de Contabilidade.				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
04.122.0311.4325 - Manutenção da Garagem, Patrimônio e Almoxarifado.	3.3.90.39	001000199	20153123	1.612.500,00
TOTAL				R\$ 1.612.500,00
7 - Valor total por extenso: Um milhão, seiscentos e doze mil e quinhentos reais.				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: Conforme Cronograma de Execução.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: O trabalho será realizado nas dependências dos órgãos da administração direta e indireta, localizadas no âmbito do município, excetuando-se Previpalmas.				
10 - Condições Gerais:				

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

O presente objeto se constitui na elaboração de um Termo de Referência para contratação de serviços de Auditoria Pública do Sistema Patrimonial com levantamento patrimonial com reavaliação de todo o acervo de bens móveis das Unidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se o Previpalmas.

Em face das Normas Brasileiras de Contabilidade, as NBCT(s) 16, conhecidas como Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público, em especial a NBC T 16.9 que estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão. E a NBC T 16.10 que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio das entidades do setor público.

As principais normas gerais pertinentes ao controle dos bens permanentes são: a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei 8.666/93, a Lei Complementar 101/2000, a Lei 10.406/2002 e demais atos Normativos da STN, TCE-TO.

O levantamento a ser realizado, ainda terá como fundamento decreto municipal, que disciplinará as normas para a avaliação dos bens móveis do Município de Palmas, no que tange a reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo e depreciação que deverão ser registrados nos sistemas de controle patrimonial e de administração financeira e contábil.

1. DA AUDITORIA DO SISTEMA PATRIMONIAL

Realizar levantamento e identificação dos aspectos administrativos relacionados ao Patrimônio Municipal, a fim de que, após a conclusão da auditoria com a produção do relatório final consolidado sejam possibilitadas qualificar, especificar e individualizar as possíveis falhas da Administração na hipótese de constatação de ilegalidades, malbaratamento, desvios, furtos, omissões, entre outros aspectos que possam comprometer o patrimônio público municipal e, conseqüentemente, os gestores atuais das unidades auditadas, com elaboração de orientações preventivas, correções em tempo real de práticas lesivas ao patrimônio, finalizada com produção de Relatório Final Consubstanciado, no intuito de prevenir ilegalidades ou irregularidades a fim de RESGUARDAR os Gestores Públicos Municipais inseridos na Administração perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União. Obedecendo a seguinte seqüência dos trabalhos:

- 1.1 Identificar o amplo funcionamento atual do Sistema de Patrimônio, para proporcionar readequação das práticas administrativas por parte dos envolvidos;
- 1.2 Emitir Solicitações de Ações Corretivas durante a Auditoria com emissão de documentação;
- 1.3 Examinar se são efetuadas as verificações periódicas para constatar a existência dos bens, bem como seu estado de conservação;
- 1.4 Identificação da existência de registros formais de seleção dos bens considerados inservíveis, para adoção de providências, com vistas ao reaproveitamento, alienação ou cessão dos bens, na forma da legislação em vigor (com apresentação no relatório final conclusivo);
- 1.5 Verificar e recomendar a necessidade de instauração de processos de sindicância para apurar possível desaparecimento de bens patrimoniais;
- 1.6 Identificar se há formalização de processos e procedimentos relativos à baixa patrimonial;
- 1.7 Emitir Relatório Final Consolidado de Auditoria, devidamente assinado por especialista em Auditoria e/ou Gestão Pública com registro no CRC contendo os resultados, conclusões e recomendações finais sobre a situação patrimonial para tomada de decisão por parte do Gestor, inclusive constando recomendações fundamentadas sobre a necessidade ou não de instauração de processo de Tomada de Contas Especial, em atendimento às leis e normativas do Tribunal de Contas do Estado;
- 1.8 Os procedimentos de Auditoria do Sistema Patrimonial, bem como os serviços de levantamento de bens serão desenvolvidos com apoio irrestrito no sentido de acesso a dados, informações, identificação de local dos trabalhos, recebimento e encaminhamento de recomendações, ofícios ou solicitações junto à Contratante e respectivos gestores dos diversos locais de serviços, para fins de cumprimento do objeto contratado;

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

1.9 A auditoria terá a mesma duração do procedimento do levantamento patrimonial 5 (cinco) meses, inclusive quanto à hipótese de prorrogação por igual período.

1.1 DAS ETAPAS DE AUDITORIA DO SISTEMA PATRIMONIAL

A auditoria patrimonial será realizada em 5 (cinco) etapas distintas, conforme segue:

1ª ETAPA - A primeira etapa consiste na realização dos procedimentos de auditoria abaixo relacionados restrito ao âmbito patrimonial público do município, excetuando-se o Previpalmas, com início até 15 dias após a assinatura do contrato:

- a) Realizar levantamento e identificação dos responsáveis pelo patrimônio municipal sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a fim de que, após a conclusão da auditoria, qualificar e individualizá-los na hipótese de constatação de ilegalidades, malbaratamento, desvios, furtos, omissões, entre outros aspectos que comprometem o patrimônio público municipal nas unidades gestoras auditadas;
- b) Verificar se o material bibliográfico se encontra de acordo com as normas administrativas e legais aplicáveis;
- c) Examinar se são efetuadas as verificações periódicas para constatar a existência dos bens, bem como seu estado de conservação;
- d) Identificar se os bens são colocados em uso mediante assinatura de termo de responsabilidade;
- e) Identificar o amplo funcionamento atual do Sistema de Patrimônio, visando a possibilidade de readequação das práticas por parte dos envolvidos;
- f) Emitir Solicitações de Ações Corretivas durante a Auditoria com emissão de documentação orientadora, quando for o caso.

2ª ETAPA - A segunda etapa será realizada por meio de procedimentos de auditoria na forma dos procedimentos abaixo relacionados:

- a) Se são lavrados termos de responsabilidade sempre que há mudança de responsável pela guarda dos mesmos;
- b) Se há seleção periódica dos bens considerados inservíveis, para adoção de providências, com vistas ao reaproveitamento, alienação ou cessão dos bens, na forma da legislação em vigor;
- c) Verificar a existência de processos de sindicância para apurar possível desaparecimento de bem patrimonial;
- d) Identificar se foi procedida, nos casos de sinistro, após a emissão do laudo conclusivo pela Comissão de Sindicância, a baixa dos bens irrecuperáveis;
- e) Se o sistema informatizado patrimonial atende os interesses do município para efeito de controle, movimentação, registro e segurança;

3ª ETAPA - A terceira etapa é relativa à realização de procedimentos de auditoria abaixo relacionados:

- a) Identificar se no caso de baixa de bens patrimoniais são formalizados processos com referido termo de baixa preenchido, assinado e é encaminhado ao Gestor Central para conferência e efetiva baixa;
- b) Conferir se inventários são organizados mediante comissão designada por portaria expedida por autoridade competente;
- c) Verificar se os termos de baixa, bem como os processos de alienação, depois de concluídos são encaminhados ao órgão de contabilidade analítica para os registros de sua competência com as devidas depreciações, amortizações entre outros aspectos relativos à boa gestão patrimonial;
- d) Conferir se as alienações são procedidas por comissão designada em portaria expedida por autoridade competente;
- e) Verificar se as alienações por venda são operadas por concorrência ou leilão, na forma da legislação regular da matéria;

4ª ETAPA - A quarta etapa deverá ser realizada por meio de procedimentos de auditoria na forma dos procedimentos abaixo

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

relacionados:

- a) Identificar se a doação dos bens considerados ociosos, antieconômicos e irreuperáveis, presente às razões de interesse social, é realizada em favor dos órgãos ou entidade indicadas na legislação em vigor;
- b) Identificar se a contabilidade mantém os registros sintéticos dos bens móveis;
- c) Identificar se os móveis pertencentes à Administração das unidades auditadas estão registrados no Setor de Patrimônio do Município;

5ª ETAPA – A quinta etapa deverá ser realizada por meio de procedimentos de auditoria na forma dos procedimentos abaixo relacionados:

- a) Consolidação das informações apuradas e identificadas durante o período auditado;
- b) Realizar recomendações e orientações técnicas relativas a procedimentos de Tomada de Contas Especial a serem adotados;
- c) Emissão de Relatório Final Consolidado de Auditoria, devidamente assinado por contador devidamente registrado no CRC especialista em Auditoria e Gestão Pública contendo os resultados, conclusões e recomendações finais sobre a situação patrimonial para tomada de decisão por parte do Gestor.

2. INVENTÁRIO

A elaboração do inventário perfaz a individualização, ou seja, a localização física do bem e seu devido registro contábil na unidade gestora, a identificação da situação dos bens, fixação de plaqueta, identificação e registro das informações em relatório com o levantamento do descritivo técnico de cada bem.

Devem ser registradas no sistema contábil, as características dos bens e as informações adicionais, tais como: aspecto físico (estado de conservação) e descrição (de forma completa e detalhada constando de dados, como número de patrimônio, fabricante, incorporações, marca, modelo, número de série, tipo, capacidade, dimensão, caracterização da parte elétrica, data de fabricação e outras características que se fizerem necessárias, quando aplicável).

3. DA AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO:

Os critérios para a valoração dos bens obedecerão aos ditames do Decreto Municipal, que disciplinará as normas para a avaliação dos bens móveis do Município de Palmas, no que tange a reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo e depreciação, que deverão ser registrados nos sistemas de controle patrimonial e de administração financeira e contábil.

Caberá a CONTRATADA a avaliação de cada um dos itens, a determinação de sua vida útil em número de meses e seu valor residual, bem como a apresentação dos laudos de avaliação patrimonial, elaborados em conformidade com a legislação vigente. Os Laudos de Avaliação deverão expressar de forma clara, objetiva e de fácil interpretação as informações neles contidas e apresentados em papel (duas vias) e em meio digital nos formatos PDF (cópia fiel do impresso) e MS Excel, contendo:

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- a) Descrição dos critérios e metodologia adotados;
- b) Demonstrativo dos cálculos efetuados, e
- c) Diagnóstico inicial da necessidade de realização do "Impairment".

3.1. Bens Móveis

A CONTRATADA deverá apresentar os laudos individuais de avaliação contendo o resultado final da avaliação patrimonial, dos bens de propriedade e/ou responsabilidade da CONTRATANTE.

Deverão constar da avaliação:

- a) Localização do bem (Unidade Gestora/Setor ou Departamento);
- b) Descrição do objeto Avaliado;
- c) Número do Patrimônio
- d) Número do Laudo de Avaliação;
- e) Data da avaliação;
- f) Sumário;
- g) Introdução, premissas e metodologia utilizada;
- h) Caracterização do(s) bem (s): Documentação; Situação; Localização, estado de conservação, características físicas, tempo de vida útil estimado.
- i) Classificação contábil;
- j) Termo de Responsabilidade;
- k) Processo de Avaliação;
- l) Valor expresso em real (R\$), e/ou
- m) Anexos (quando for o caso)

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ A proponente vencedora executará os serviços, objeto deste Edital, no prazo de 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.
- ✓ À proponente vencedora não caberá a alegação de quaisquer acréscimos referentes a despesas decorrentes de imprevistos surgidos em razão de desconhecimento e ou não familiarização com o objeto, porém, poderá é permitido acréscimo dos valores contratados proporcionalmente à quantidade de itens aferidos e/ou identificados.
- ✓ Todas as etapas do trabalho, a serem realizadas pela proponente vencedora, serão acompanhadas e fiscalizadas por Comissão previamente designada para esta finalidade.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- ✓ À proponente vencedora cabe relatar ao Fiscal de Contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.
- ✓ A proponente vencedora não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob alegação de não ter tido ciência de tais condições.
- ✓ Em todos os serviços executados devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletivas aplicáveis e de proteção individual, específicas e adequadas às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.
- ✓ A proponente vencedora é responsável por quaisquer danos a terceiros em decorrência da realização dos trabalhos.
- ✓ As equipes de trabalho deverão ser formadas de acordo com a necessidade da proponente vencedora, para concluir a execução dos serviços no prazo de 5 (cinco) meses prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato. As equipes deverão estar identificadas por uniforme e crachá da Contratada.
- ✓ Fica vedado à proponente vencedora permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- ✓ Os serviços de levantamento de bens serão executados e lançando pelos técnicos da contratada junto ao sistema municipal patrimonial utilizado pela contratante.

4.1. RELATORIO FINAL DO LEVANTAMENTO DE BENS

Na finalização dos trabalhos, a proponente vencedora deverá entregar ao Município os seguintes produtos:

- a) Documentos e arquivo digital contendo os relatórios de inventário, detalhando critérios, metodologia de avaliação e resultados quanto ao inventário físico, patrimonial e contábil.
- b) Relatório de avaliação de acordo com as novas normas contábeis, organizado por grupo de classificação contábil, contendo todas as informações oriundas dos laudos de avaliação: a vida útil, o valor avaliado e o valor residual, atendendo à 6.ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- c) Relatório de identificação dos bens considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, visando o desfazimento e a baixa patrimonial.
- d) Tabela padronizada de denominação de bens.
- e) Tabela padrão de vida útil econômica para bens novos, definindo a vida útil, em meses, e o valor residual, em percentual, por grupo de bens, a ser utilizada para fins de depreciação.
- f) Laudos de avaliação de bens móveis com o valor avaliado, a determinação da vida útil remanescente e do valor residual dos mesmos.
- g) Demonstrativo analítico da composição do Ativo Imobilizado.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- h) Lançamento e registro no sistema patrimonial da contratante com devido acompanhamento de comissão municipal nomeada para acompanhar os referidos serviços, realizado por meio de arquivo de importação dos bens avaliados em *leiaute* compatível ao sistema patrimonial que o Município utilize.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As atividades correspondentes à elaboração do inventário serão realizadas “*in loco*”, ou seja, nas dependências da CONTRATANTE, distribuídas em todo o território do município de Palmas.
- A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, da publicação do contrato, Projeto Executivo contemplando cronograma e roteiro de visitas para a elaboração do inventário físico. No Projeto Executivo, deverá ser descrito, de forma clara e objetiva, a metodologia a ser adotada, as atividades a serem desenvolvidas, o programa de trabalho, plano de gerenciamento das atividades e o fluxograma detalhado das fases do trabalho, indicando o início e o fim de cada fase.
- Os serviços serão executados, em dias úteis, em horários previamente acordados entre as partes com base no cronograma estabelecido no Projeto Executivo.
- A CONTRATADA deverá, informar de modo antecipado a cada 15 (quinze) dias o cronograma de visitas do período seguinte, para que os responsáveis pelos locais sejam comunicados.
- Para cada local inventariado, será emitido relatório de itens (individualizados, contendo as informações mínimas sobre a identificação do bem, sendo plaqueta e descrição atualizadas), que deverá ser assinado pelos responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá elaborar e emitir termo de responsabilidade, que deverá ser assinado pelo responsável do setor e pelo responsável pela unidade gestora, para que os bens avaliados não sejam retirados do local até o término do levantamento e a emissão definitiva do termo de transferência e responsabilidade –TTR, este emitido pelo Sistema de Gestão Patrimonial.
- A CONTRATADA deverá padronizar a denominação dos bens, criando tabela padrão ou de melhor adequação nos termos da legislação vigente.
- O levantamento das informações para o desenvolvimento dos estudos para determinação da vida útil dos bens ficará a cargo da CONTRATADA.
- O relatório minucioso de inventário será disponibilizado pela CONTRATADA em meio impresso e, também, eletrônico, para consulta e armazenagem, em formato compatível com o do Sistema de Gestão Patrimonial, utilizado pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá realizar o tombamento dos bens patrimoniais existentes, com a fixação de novas plaquetas, a serem fornecidas pela CONTRATANTE, devendo ser apontados, além dos dados que identifiquem o bem, a sua

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

localização por local físico, sua espécie e demais características do ativo inventariado, bem como, o número do tombamento anterior, quando existente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE disponibilizará as orientações necessárias aos profissionais na ocasião das visitas de campo, visando agilidade na coleta de dados.

A CONTRATANTE será o responsável por fiscalizar em cada local, o andamento dos trabalhos de coleta de dados.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada para levantamento físico e avaliação de bens móveis deverá apresentar pessoal técnico diretamente responsável pela prestação dos serviços, não havendo obrigatoriedade que os mesmos sejam vinculados ao seu quadro de pessoal da Contratada, devendo ser indicada a formação acadêmica, experiência e responsabilidade no processo.

7.1 Da Equipe Técnica mínima para realização dos serviços de Auditoria:

- a) 1 (um) Responsável técnico de nível superior, formado em ciências contábeis, que comprove Especialização em Auditoria devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com comprovação documental que também que já tenha desenvolvido serviços relativos processos de Tomada de Contas Especiais. Com responsabilidade de realizar e firmara o relatório final consolidado com as devidas recomendações do procedimento de Auditoria do Sistema Patrimonial;
- b) 2 (dois) profissionais de nível superior, formado em ciências contábeis com registro em Conselho Regional de Contabilidade CRC;

7.2 Equipe Técnica mínima para realização dos serviços de Levantamento de Bens:

- a) 1 (um) Responsável técnico de nível superior, formado em ciências contábeis, com registro em Conselho Regional de Contabilidade – CRC que possua atestado de capacidade técnica no âmbito do patrimônio público;
- b) 3 (três) coordenadores de trabalho, formados em contabilidade com registro no CRC, no que diz respeito à coordenação das equipes relativas ao levantamento de bens;
- c) 5(cinco) técnicos em contabilidade, com registro no CRC;
- d) 2 (dois) assistentes para acompanhamento dos profissionais;
- e) 10 (dez) profissionais de nível médio ou equivalente com conhecimento em informática para lançamento de dados em sistemas (digitação e registro);

7.3 Dos responsáveis pela emissão de laudos técnicos quanto ao Levantamento de Bens:

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- a) 1 (um) profissional formado em Ciências Contábeis com registro no CRC que possua cadastro no Conselho Nacional de Auditores Independentes (CNAI); (não havendo necessidade de fazer parte do quadro de pessoas da empresas);
- b) 1 (um) profissional formado em Ciências Contábeis com registro no CRC que possua cadastro no Comissão de Valores Mobiliários – (CVM); (não havendo necessidade de fazer parte do quadro de pessoas da empresas);
- c) 1 (um) profissional de nível superior na Área de Engenharia com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove a experiência em avaliação patrimonial.

Para a Qualificação Técnico-Operacional será exigida a apresentação de comprovação de experiência anterior pertinente e compatível com o objeto da licitação por meio de comprovação de serviços anteriormente executados no que se refere ao procedimento de Auditoria.

Quanto à comprovação técnica relativa ao levantamento patrimonial, deverá ser também apresentado documento de empresa terceirizada que demonstre que já executou serviços de levantamento e reavaliação de bens na Administração Pública, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal. Somente serão considerados documentos comprobatórios de serviços totalmente concluídos.

A Contratada indicará um profissional como responsável técnico (Contador), que deverá acompanhar permanentemente a execução dos serviços contratados, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da Comissão de Inventário, conforme previsto no § 10 do artigo 30 da Lei n. 8.666/93;

A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução do trabalho deverá ocorrer por unidade gestora, onde a empresa deverá apresentar o cronograma que contemple, durante o período anteriormente descrito, as unidades gestoras as quais os bens serão levantados. E através deste cronograma, que será parte integrante do contrato, a mesma será remunerada, se verificado a execução do serviço.

9. Retirado por ser de competência da Secretaria de Finanças, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.031/2015.

10. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para os casos de prestação de serviços, será obrigatória a formalização por meio de Contrato com duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogável por igual período após verificação de necessidade de aditativação por parte da contratante.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, tributos, encargos incidentes nos serviços e fornecimentos deverão ser inclusas no valor da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser incluídas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

12. DOS PAGAMENTOS

12.1 Serão efetuados 5 (cinco) pagamentos em conformidade com a entrega dos serviços, da seguinte forma:

- Primeiro pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do relatório da primeira medição e não excederá ao equivalente a 1/5 (um cinco avos) do valor contratado, mediante apreciação e aprovação do conselho de fiscalização e gestor da unidade contratante e atesto no documento fiscal;

12.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o serviço discriminado e seus respectivos quantitativos;

12.3 O pagamento somente será realizado após verificada a regularidade fiscal da contratada.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 1º Andar, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2015, processo administrativo nº 2015010686, Autorização do GGG nº 343/2015, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços especializados para realização de Auditoria Pública em Sistema Patrimonial de Bens Móveis, conforme especificações dos Anexos I e II do edital da licitação, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO		VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Por cada fornecimento, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com as etapas estabelecidas no Termo de Referência-Anexo II do edital, iniciando-se de imediato logo após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço, no prazo máximo de execução de 05 (cinco) meses.

9.2. Os serviços deverão ser prestados e entregues conforme o Termo de Referência-Anexo II do edital.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II DO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2015.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

.....

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XXXXX, com sede na quadra 502 Sul, Conj. 01, NS 02, Edifício Buriti, 3º Piso, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, o Senhor(a) ..., CPF/MF nº RG/CI nº ...brasileiro(a), estado civil, residente ... Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, o(a) Sr.(a)...CPF/MF nº ..., RG/CI nº ..., têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preços ANEXO III, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015010686, Pregão Eletrônico nº xxx/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados para realização de Auditoria Pública em Sistema Patrimonial de Bens Móveis, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.

2.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTRATADOS:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT	V. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

3.1.1 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.1.2 O CONTRATADO não poderá subcontratar o objeto.

3.1.3 Os serviços ora contratados serão prestados pelo CONTRATADO, nos locais descritos no Anexo II - Termo de Referência do instrumento convocatório.

3.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.2.1 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar os serviços descritos no Anexo II- Termo de Referência, de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências ali contidas.

3.2.2 O CONTRATADO fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.3 Cabe a CONTRATADA exercer as atividades correspondentes à elaboração do inventário, as quais serão realizadas "in loco", ou seja, nas dependências da CONTRATANTE, distribuídas em todo o território do município de Palmas.

3.2.4 A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, da publicação do extrato do contrato, Projeto Executivo contemplando cronograma e roteiro de visitas para a elaboração do inventário físico. No Projeto Executivo, deverá ser descrito, de forma clara e objetiva, a metodologia a ser adotada, as atividades a serem desenvolvidas, o programa de trabalho, plano de gerenciamento das atividades e o fluxograma detalhado das fases do trabalho, indicando o início e o fim de cada fase.

3.2.5 Os serviços serão executados pela CONTRATADA em dias úteis, em horários previamente acordados entre as partes com base no cronograma estabelecido no Projeto Executivo.

3.2.6 A CONTRATADA deverá informar de modo antecipado a cada 15 (quinze) dias o cronograma de visitas do período seguinte, para que os responsáveis pelos locais sejam comunicados.

3.2.7 Para cada local inventariado, será emitido relatório de itens (individualizados, contendo as informações mínimas sobre a identificação do bem, sendo plaqueta e descrição atualizadas), que deverá ser assinado pelos responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE.

3.2.8 A CONTRATADA deverá elaborar e emitir termo de responsabilidade, que deverá ser assinado pelo responsável do setor e pelo responsável pela unidade gestora, para que os bens avaliados não sejam retirados do local até o término do levantamento e a emissão definitiva do Termo de Transferência e Responsabilidade –TTR, este emitido pelo Sistema de Gestão Patrimonial.

3.2.9 A CONTRATADA deverá padronizar a denominação dos bens, criando tabela padrão ou de melhor adequação nos termos da legislação vigente.

3.2.10 O levantamento das informações para o desenvolvimento dos estudos para determinação da vida útil dos bens ficará a cargo da CONTRATADA.

3.2.11 O relatório minucioso de inventário será disponibilizado pela CONTRATADA em meio impresso e, também, eletrônico, para consulta e armazenagem, em formato compatível com

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

o do Sistema de Gestão Patrimonial utilizado pela CONTRATANTE.

3.2.12 A CONTRATADA deverá realizar o tombamento dos bens patrimoniais existentes, com a fixação de novas plaquetas, a serem fornecidas pela CONTRATANTE, devendo ser apontados, além dos dados que identifiquem o bem, a sua localização por local físico, sua espécie e demais características do ativo inventariado, bem como, o número do tombamento anterior, quando existente.

3.2.13 Em todos os serviços executados devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletivas aplicáveis e de proteção individual, específicas e adequadas às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores da CONTRATADA.

3.2.14 A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos a terceiros em decorrência da realização dos trabalhos.

3.2.15 As equipes de trabalho deverão ser formadas de acordo com a necessidade da proponente vencedora, para concluir a execução dos serviços no prazo de 5 (cinco) meses prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato. As equipes deverão estar identificadas por uniforme e crachá da CONTRATADA.

3.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.3.1 Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

3.3.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços contratados, quando necessário, desde que devidamente identificados;

3.3.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

3.3.4 Efetuar o respectivo pagamento devido pela prestação dos serviços, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

3.3.5 Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.3.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissionais exigidos, solicitando à empresa as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

3.3.7 Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

3.3.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da empresa considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

3.3.9 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissionais exigidos, solicitando à empresa as substituições que se verificarem necessários.

3.3.10 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 05(cinco) meses contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.2 O CONTRATADO deverá executar o objeto no prazo de 05 (cinco) meses dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer imprevistos, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais fornecimentos no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2. Serão efetuados 5 (cinco) pagamentos em conformidade com a entrega dos serviços, da seguinte forma: Primeiro pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do relatório da primeira medição e não excederá ao equivalente a 1/5 (um cinco avos) do valor contratado, mediante apreciação e aprovação do conselho de fiscalização e gestor da unidade contratante e atesto no documento fiscal, e assim sucessivamente;

5.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados e seus respectivos quantitativos, mensalmente, conforme os serviços efetivamente realizados no mês.

5.4 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.5 Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014.

5.6 O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.7 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de atesto das notas fiscais, após as mesmas serem conferidas e atestadas por servidor da Contratante.

5.8 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

5.9 O pagamento somente será realizado após verificada a regularidade fiscal da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Unidade

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

Gestora, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade com funcional programática 04.122.0311.4325, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte de recursos 001000199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando O CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor do fornecimento já executados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O valor mensal do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2015010686** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2016.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2016.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 6.16 "c" do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, qual(is) seja(m):

Nome do Profissional	Formação	CRC/CREA

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL/TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2016

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº
....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos
objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha
a ser contratada.

..... de de 2016.

(Assinatura)

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DIRETORIA DE GESTÃO E FINANÇAS			
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PALMAS / 2016			
ÓRGÃO	CONTATO	ENDEREÇO	TITULAR DA PASTA
AGÊNCIA DE TURISMO	(63) 3234-1001	308 Sul, Av. NS. 10, Área Verde - Centro de Convenções Parque do Povo CEP: 77.021-086	Cristiano Rodrigues
BANCO DO POVO	(63) 2111-3200	Quadra 1012 Sul, Alameda 01, Lote 01, CEP: 77023-650, ao lado da Coca Cola	Valdemar do Carmo Pereira
ESCOLA DE GESTÃO	(63) 9218-9533		Karin Thatiana Dias
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	(63) 2111-2401	Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho CEP: 77.016-524	Hector Valente Franco
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		104 Sul - Avenida JK, Conjunto 2, Lote 33, 2º andar	Germana Pires Coriolano
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	(63) 2111-2840	Quadra 506 sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, CEP 77021- 692	Tenente Cleyton Alen
GABINETE DO PREFEITO	(63) 2111-2501	104 Norte – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.066-014	PREFEITO: Carlos Amastha CHEFE DE GABINETE: Alessandro Barbosa

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	(63) 2111-0910	Área Verde 402 Sul, Av. Teotônio Segurado CEP: 77.021-522	Secretário Interino: Iapurê Olsen
PREVIPALMAS	(63) 2111-6350	802 Sul, Avenida NS-02, APM -15B, Al. 03 CEP: 77.023-006	Bruno Flávio Santos Sevilha
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	(63) 2111-0300	104 Norte – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 5º Andar CEP: 77.006-014	Públio Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	(63) 2111-3480	104 Norte – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 3º Andar CEP: 77.006-014	Christian Zini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	(63) 2111-2513	104 Norte – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.066-014	Raquel Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	(63) 2111-0203	502 Sul, ACSE-SO 50 – Paço Municipal CEP: 77-021-900	Cleide Brandão Alvarenga
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	(63) 2111-2603/2629	1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10. CEP: 77.153-010	Roberto Jorge Sahium
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	(63) 2111-3340	502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar CEP: 77.021-658	Eliane Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	(63) 2111-1102	104 Norte – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 6º Andar CEP: 77.066-014	José Messias de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	(63) 3234-0212	104 Norte – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 1º e 2º Andar CEP: 77.006-014	Danilo de Melo Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	(63) 2111-2701	502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar CEP: 77.021-658	Cláudio de Araújo Schüller
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	(63) 2111-2505	104 Norte – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 7º Andar CEP: 77.006-014	Adir Gentil

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	(63) 2111-1124	104 Norte – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 4º Andar CEP: 77.006-014	Diogo Fernandes
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	(63) 2111-0616	1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10. CEP: 77.153-010	Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	(63) 2111-2231	502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed.Buritis – 2º Andar CEP: 77.021-658	Alan Barbiero
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(63) 3218-5332 (63) 3218-5209	Av. Teotônio Segurado, Qd. 1302 Sul, CEP: 77.024.650	Wisllay Maciel Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	(63) 2111-4200	502 Sul, Av. NS-02 – Paço Municipal CEP: 77.011-900	Francisco Viana Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	(63) 2111-2786	802 Sul, Avenida NS-02, APM -15B, Al. 03 CEP: 77.023-006	Dulcêlio Stival
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	(63) 2111-2509	104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 7ª andar	Rafael Boff
SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA	(63) 2111-0115	Área Verde 402 Sul, Av. Teotônio Segurado CEP: 77.021-522	Davis Miranda de Souza

AGENDA TELEFONICA UNIDADES DE SAÚDE

<u>UNIDADE DE SAUDE</u>	<u>TELEFONE</u>	<u>COORDENADOR</u>
POLICLÍNICA 108 SUL	3218-5032 / 5034 / 5038	LUCIANA NOLETO

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

POLICLINICA 303 NORTE	3218-5407/5465	LARISSA
POLICLÍNICA AURENY I	3218-5408	
POLICLÍNICA TAQUARALTO	3218-5409/5586	FRANCILENE
CAS	3218-5406	
CECEP	3218-5447/5328	TELMA
CEO	3218-5320	
HENFIL	3218-5333	RUTH
CRSR	3218-5441	CARMEM
CAPS	3218-5247/5419	
CAPS AD	3218-5519	
PRONTO ATENDIMENTO NORTE	3218-5110 / 5634	DEUSUITA
PRONTO ATENDIMENTO SUL	3218-5569 / 5405	PAULINA
<u>REGIAO NORTE COORDENADORA.JOSEFINI</u>		
USF LOIANE MORENA – 210 SUL	3218-5450 / 5035	LUCIANA-(8438-5571)

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

USF 712 SUL	3218-5331	CONSOLA-(8439-3930)
USF 307 NORTE – ARNE 33	3218-5288	MARCIO-(8455-1744)
USF 403 NORTE	3218-5205	EDILEUSA-(8114-7251)
USF 405 NORTE – ARNO 42	3218-5388	HELENICE-(8471-1082)
USF 406 NORTE – ARNO 42	3218-5361	MARIA DE JESUS-(8429-9034)
USF 503 NORTE	3218-5376	GEISIANE-(8405-9622)
USF 508 NORTE	3218-5611	JOELMA-(8441-5946)
USF 603 NORTE	3218-5368	APOLIANO-(8439-9558)
<u>REGIÃO SUL COORDENADORA.IVANA</u>		
USF EUGENIO PINHEIRO – AURENY I	3218-5434	DELICI-(9292-0094)
USF AURENY II	3218-5410	CARMECITA-(8403-6053)
USF LIBERDADE – AURENY III	3218-5411	MARIA BONFIM-(9213-0126)
USF LAURIDES MILHOMEM – AURENY III	3218-5530	KATHIA-(9916-4019)
USF BELA VISTA	3218-5412	IRINEU-(8422-9512)
USF MORADA DO SOL	3218-5419	NECY-(9214-5283)

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

USF SANTA BARBARA	3218-5420	HELOENE-(9263-6944)
USF SANTA FE	3218-5466	ANDREIA-(9221-9729)
USF SETOR SUL	3218-5267	Geruza
USF JOSE LUCIO – LAGO SUL	3218-5453	VERÔNICA-(8456-3526)
USF TAQUARUSSU	3554-1122	VALDA-(9963-9975)
USF BURITIRANA	3533-1038	JOÃO VIEIRA-(9962-2520)
ZONA RURAL	8413-0384 (Mariné)	SIMONE-(8436-4063/9994-1623)
USF TAQUARUSSU GRANDE	8436-4063	
<u>REGIAO CENTRAL COORDENADORA. ANA CRISTHINA</u>		
USF TAQUARI	3031-1184	JAIRO-(9236-3371)
USF ALTO BONITO – AURENY IV	3218-5386	GORETE-(8421-7461)
USF NOVO HORIZONTE – AURENY IV	3218-5414	EDISÔNIA-(9232-5307)
USF 403 SUL	3218-5362	MARIENE-(8407-2449)
USF 806 SUL	3218-5487	NEUMA-(8129-6665)
USF 1004 SUL	3218-5359	ROSILENE-(8407-0985)

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

USF 1106 SUL	3218-5415	CORINA-(8442-9920)
USF 1103 SUL	3218-5036	SIMONE-(9272-8688)
USF VALERIA MARTINS – 1206 SUL	3218-5449	GLEICYENE-(8454-7166)

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PALMAS - TO

ESCOLA DA INFÂNCIA						
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	ESCOLA	DIRETOR(A)	DIRETOR(A)	e-mail
1	ETI – CORA CORALINA	603 N, AL. 10, APM 26. (ARNO 71)	3218-5436	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	8442-2888	eticoralina@yahoo.com.br
2	DEGRAUS DO SABER	1.004 SUL, AL. 06, APM 14 (ARSE 101)	3214-2014	VALÉRIA PEREIRA LACERDA	8427-0426 84686956	degraus.semed@yahoo.com.br lelinha1910@yahoo.com.br
3	LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS	Rua LO ,05 QD,T 22,APM 37 Taquari	4101-2931	MARIA IOLANDA MOURA LIMA	9216-1977 8447-0489	escolaluciasales@gmail.com iolandamouralima@gmail.com
4	MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA	Rua 22, Qd 42 A, APM 11 – Aureny IV	3224-1968	KELMA SOUSA TEIXEIRA	8457-1184 84571184 8 501-0278	escolamariaveronica@gmail.com kemasousatx@gmail.com
5	PAULO FREIRE	305 N, RUA 38, APM 11 (ARNO 32)	3225-3088	JOSILEIDE GONCALVES DA SILVA	8432-1982 9991-7503	paulofreirepalmas@hotmail.com
6	PR. PAULO LEIVAS MACALÃO	407 N, AL. 08 (ARNO 43)	3225-3050 3	WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO	8447-1182 81284645	escolamacalao@hotmail.com welma.milhomem@yahoo.com.br
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRÃO						
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	ESCOLA	DIRETOR(A)	DIRETOR(A)	e-mail
1	ETI CAROLINE CAMPELO	RUA SF 11 APM 7 SETOR SANTA FÉ (2ª ETAPA)	3225-7234	ALBENY TAVARES CORADO		escolacarolinecampelo@gmail.com

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

2	ETI - EURÍDICE MELO.	AV. 05 C/ RUA 22, SETOR AURENY III.	3225-3828 3218-5524	MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS DE CARVALHO	8458-4292	
3	ETI- ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	SETOR BERTAVILE		MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS	8467-5908 9290-0957 9286 -8720	e.t.i.anisio@hotmail.com
4	Prof. ^a MARGARIDA LEMOS GONÇALVES	APM 11, RUA JOÃO PIRES QUERIDO FILHO, SETOR LAGO SUL	8403-8823	RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE	9228-7787 8423-3927	
5	ETI - PE. JOSIMO MORAIS TAVARES	301 NORTE, AV. LO 08, APM 01. 32243232	3224-8022	CLEUDEMAR ABREU LOPES	8403-1773	cleudemarabreu@yahoo.com.br
ESCOLA EMPREENDEDORA						
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	ESCOLA	DIRETOR(A)	DIRETOR(A)	e-mail
1	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	405 N, LOTE 02, APM 01 (ARNO 42).	3218-5299	ALICE HARUMI IZU FURUKAWA	8405-6236	escolabeatrizrodrigues@gmail.com mfatimasena300@gmail.com
2	LUIZ GONZAGA	503 N, APM 06 (ARNO 61)	3218-5384	OSVALDO SOARES NETO	8457-4041	osvaldogeoneto@uol.com.br
3	MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS	409 N, APM 11 (ARNO 44)	3224-3024	FRANCISO DA SILVA OLIVEIRA FILHO	9202-2000 84547802	mestrepacifico44@yahoo.com.br franciscofilho7@yahoo.com.br
ESCOLA DO CAMPO (Zona Rural)						
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	ESCOLA	DIRETOR(A)	DIRETOR(A)	e-mail
1	ETI - APRÍGIO THOMAS DE MATOS	TO - 010, KM 18, FAZENDA CONSOLAÇÃO.	8475-1973	SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8443-7871 81228301	etiaprigio@hotmail.com soniaapare@hotmail.com
2	ETI - JOÃO BELTRÃO	TO-020, KM 08, TAQUARUÇU GRANDE	84696155	JANICE KISSNER F. DA SILVA	8456-5156	janice.kissner@gmail.com

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

3	ETI – LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	Rua Luiz Nunes da Cruz – Buritirana	3214-1338 35331079 35331048	SANDREANE SOUSA COSTA		etiluisnunesdeoliveira@gmail.com suiany.costa@gmail.com
4	ETI - MARCOS FREIRE	Fazenda São João		ARLETE GOMES DE SÁ	9240-1261 8447-7053 9219-9180	etimarcosfreire@hotmail.com /arletegomessa@yahoo.com.br
5	ETI - PROFª SUELI PEREIRA RECHE	TO - 030, KM 25,5 (ESTRADA P/ BURITIRANA)	923312303	MARIA DAS DORES CALDAS MELO DA SILVA	9221-5535 84464528	rechuesueli@ yahoo.com.br mariadasdoresmelo@hotmail.com
ESCOLA DE TEMPO PARCIAL						
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	ESCOLA	DIRETOR(A)	DIRETOR(A)	e-mail
1	ANNE FRANK	110 N, AL. 07, LOTE 34 (ANTIGA ARNE 14)	3218-5377	LETICIA MILHOMEM MARINHO	8431-0652	escola.annefrank@yahoo.com.br
2	ANTÔNIO CARLOS JOBIM	1.206 SUL, AL. 31, APM 07 (ARSE 122)	3218-5373	ROSA MARIA DA COSTA	9106-4444	tomjobimpalmas@yahoo.com.br rosakosta@yahoo.com.br
3	ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	1.103 SUL, AL. 14, LOTE 01, APM 17 (ARSO 111)	3218-5258	HELENO ELIAS DA SILVA	84054838 8468-3131	helenoelias@hotmail.com escolaagcf@yahoo.com.br
4	AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	RUA RIO DE JANEIRO, QSE 1, PRAÇA DA FEIRA – AURENY I.	3218-5507	EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO		aureliob.semec@gmail.com
5	BENEDITA GALVÃO	RUA NC 12, QD. 41, LOTE 11, SETOR BELA VISTA – TAQUARALTO	3218-5369	MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO		beneditagalvao2010@yahoo.com.br ferunice@gmail.com
6	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	403 N, AL. 01, LOTE 07 (ARNO 41)	3224 -1699	IVO HEMKEMEIER	8412-2448	hikemeier@yahoo.com.br escdrummond@gmail.com
7	CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR	RUA 08, S/N, TAQUARUÇU.	3554-1412	GISLEIDE FERREIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO	8459-2847	gisleidefan@yahoo.com.br emcrispimpa@yahoo.com.br

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

8	DANIEL BATISTA	508 N, QI 06, AL. 11, APM 07 (ARNE 64)	3218-5464	LUDMILA BARBOSA OLIVEIRA N	9222-1314	escoladanielbatista@gmail.com
9	DARCY RIBEIRO	904 SUL QI 13/14, AL. 01, 06, 07 E 12 (ARSE 91)	3218-5431	OLGA JOCENARA CARNEIRO	8405-1529 84471582	emdarcy1992@hotmail.com olgajocenara@gmail.com
10	ESTEVÃO DE CASTRO	RUA 32, ESQUINA C/ 33 – AURENY III.	3218-5291 / 5490	IRANILDES TAVARES CILIRO	9278-6363 84269029	escolaestevaocastro@hotmail.com
11	PROFª FRANCISCA BRANDÃO	1.204 SUL, AL. 01, APM 05	3214-6373	JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS	9213-6980 84176839	franciscabr@yahoo.com.br fariasmorais@yahoo.com.br
12	HENRIQUE TALONE PINHEIRO	210 SUL, AL. 05, LOTE 10 (ARSE 24)	3218-5430	LÍVIA JÚNIA MOREIRA REIS	8404-5992	liviajuniamoreira10@gmail.com henriquetalone@gmail.com
13	JORGE AMADO	RUA T -2, QD. 02, LOTE 07, SETOR SANTA FÉ – TAQUARALTO.	3218-5371 35712178	MARIA DE JESUS GOMES DE ANDRADE		jorgeamadosemed@gmail.com
14	LUCAS RUAN	RUA 9, Q 02, LOTE 07 – SETOR TAQUARALTO.	3225-2588	EUGENIA MARIA JUSTY DE FREITAS	8124-3755 84818700	escolalucasruan@gmail.com
15	LUÍS	AV. FRANCISCO	3571-1499/6272	JERRI CRISTIANO	8141 9335	
	RODRIGUES MONTEIRO	GALVÃO DA CRUZ, QD. 49, S/N – TAQUARALTO – 35716272	3225-0543	TOMM		lrodrigues.semed@palmas.to.gov.br
16	MARIA JÚLIA AMORIM SOARES	RUA 22, QD. 42 A, APM 11 – AURENY III	3218-5585	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	8467-3540	escolamariajulia@gmail.com mencenna@yahoo.com.br
17	MARIA ROSA DE CASTRO SALES	AV: COPACABANA, S/N, SETOR MORADA DO SOL – TAQUARALTO.	3218-5495	ALEONES SIMOES DA FONSECA	9211-0868	escolamrosa@gmail.com frisocobra@hotmail.com

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

18	MONTEIRO LOBATO	1006 sul, Al 10 APM 16 (arse 102)	3218-5375	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8125-2872 8456-5665 3214-4142-9978-7104	monteirolobatopalmas@yahoo.com.br lupalmas1@gmail.com
19	MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM	404 N, APM 27 (ARNE 51)	3218-5432	MARILDA BELIZÁRIO DA SILVA RIBEIRO		escolapedropiagem@gmail.com
20	OLGA BENÁRIO	603 SUL, AL. 02, APM 10 (ARSE 61)	3218-5378	JANEYDES ALVES PEREIRA GASPAR	9227-0684	
21	ROSEMIR FERNANDES DE SOUZA	RUA 30, APM 06 – AURENY III	3218-5290	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS NERI	8409 3301	rosemir.fernandes@yahoo.com.br rosemir.fernandes@gmail.com
22	ETI – SANTA BÁRBARA	RUA 07, APM L, 5ª ETAPA – SETOR SANTA BÁRBARA	3215-6098 8431-0035	ISABEL GONCALVES CORREA		
23	SÁVIA FERNANDES JACOMÉ	APMJ RUA NC 06 SETOR BELA VISTA	3571-2355	ODENILSON PEREIRA DE SOUSA	8453-6210 92416311	odenilsonpsousa1970@gmail.com, saviafernandes2011@yahoo.com.br
24	THIAGO BARBOSA	AV: GOIAS, S/N – AURENY II	3224-4790	CELIVALDO SOUSA LIMA/ 9262-6865	8491-2420	tbarbosapalmas@gmail.com
25	ETI - VINÍCIUS DE MORAES	706 SUL, AL.13/16, S/N (ARSE 72)	3218-5433	DANIEL TRAMONTINE		viniciusdemoraes72@yahoo.com.br
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Nº	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	ESCOLA	DIRETOR(A)	DIRETOR(A)	ESCOLA MUNICIPAL
1	CEJA-JANDIRA TORRES PAISLANDIM	Rua 40, APM 01 , Qd 11 Aurenny III	8452-2832	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA SOUZA	8454-9505 8132-4421	cejapalmasjanditorres@gmail.com

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL ADAPTADA

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONTATOS UE CMEIs

Nº	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ EMAIL	ENDEREÇO	CONTATO	FUNÇÃO	NOME	CONTATO PESSOAL
1	ACONCHEGO cmeiaconchego@yahoo.com.br	Rua-01 APM-03 Aureny IV	3571-7019 3218-5974	DIRETORA	Madalena Borba de Miranda Aguiar	9929-8609
				SUPERVISORA	Jane Pereira Santos	8443-7421
				ORIENTADORA	Maristela Rodrigues Nogueira	8462-4207
				SECRETÁRIA	Dilena Amaral dos Santos Dias	8475-1369
2	AMÂNCIO JOSE DE MORAIS amanciojosedemorais@yahoo.com.br	206 Sul Al 06 Área Institucional 08	3218-5278 8459-2948	DIRETORA	Cátia Madalena leite Silva	8400-9334
				SUPERVISORA	Bruna Raquel Resplandes Silva	9225-8922
				ORIENTADORA	Sueli Maria Araújo Silva	8435-6776
				SECRETÁRIA	Maria de Lourdes Silva	8419-1545
3	CANTIGA DE NINAR cantiganinar@yahoo.com.br	Rua 20 APM 05 Jardim Aureny III	3225-0484	DIRETORA	Fátima Florência do R. costa	8467-0796
				SUPERVISORA	Alexandra Martins S. Lustosa	8401-8078
				ORIENTADORA		
				SECRETÁRIO	Esdras Carvalho de Souza	8418-8242 / 9246-6105
4	CANTINHO DA ALEGRIA cmeicantinhodaalegria@yahoo.com.br	Av. Taquari, Rua 7, Qd 17/18, APM 4, Setor Santa Bárbara. Taquaralto 5ª Etapa	3571-1276	DIRETORA	Deusirene Rodrigues T. Soares 1H	8467-9180 / 8137-7559
				SUPERVISORA		
				ORIENTADORA	Ilcione Coelho de Sousa	9964-7657
				SECRETÁRIA	Isa Michelle Bezerra Silva	8462-4618
5	CANTINHO FELIZ cantinho.feliz3@gmail.com	6ª Avenida, Qd. 04, lotes 6 e 7 - Taquaruçu	3554-1656	DIRETORA	Alcirene De Fátima Lopes Moura	9224-9362 / 8481-4275
				SUPERVISORA	Raimunda Nonato Cardoso Batista	9203-8603 / 8415-0357
				ORIENTADORA	Edna Da Silva Vila Nova	8484-5757/ 9985-2641
				SECRETÁRIO	Sirvanio Barbosa Passos	9261-3987 / 8441-9645
6	CANTINHO DO SABER cmeicantinhodosaber@yahoo.com.br	612 SUL, AV: NS 10, APM 01 (SEDE)	3217-2864 (SEDE)	DIRETORA	Lêda Lira Costa Barbosa	8412-3072
				SUPERVISORA	Ana Paula De Castro Monteiro	8132-0378
				ORIENTADORA	Beatriz Inês Corteze Hirsch	8426-2305

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

		712 SUL, AL 03, QI 03, LT 10 E 12 (ANEXO)	3225- 0247 3214- 6864	SECRETÁRIA	Jessyca Lira De Carvalho Ferreira	8459-5847
7	CASTELO ENCANTADO casteloencantado.palmas@gmail.com	Rua Joventino Barbosa RN 07 APM 12 Loteamento La-go Sul - Taquaralto		DIRETORA	Rosimeire Rosa Pires Coelho	8466-4174
				SUPERVISORA	Vilma de Lourdes P. Rodrigues	8487-6263
				ORIENTADORA	Lionete Azevedo Pereira	9237-3379
				SECRETÁRIA	Valéria Cassia Oliveira da Cruz	8478-9620
8	CARROSSEL cmeicarrosel405@gmail.com	405 Sul Al. 09 QI 18 APM 2/2B	3214- 4213 8467- 7192	DIRETORA	Zélia Pereira Lima de Mendonça	9223-5740
				SUPERVISORA	Ana Claudia Assis Gomes	8409-1621
				ORIENTADORA	Sandra Lepesqueur T. Branquinho	8117-4116
				SECRETÁRIA	Danielle de Oliveira Costa	8446-1907
9	CHAPEUZINHO VERMELHO palmaschapeuzinho@gmail.com	607 NORTE ALAMEDA 13 APM 39/40.	3225- 3431	DIRETORA	Rosimeire Mota Barros	8416-7836
				SUPERVISORA	Dorvina Nepoceno Costa	8424-7658
				ORIENTADORA	Marina Ribeiro Morais	8471-1687
				SECRETÁRIO	Wesley Lima de Sousa	8447-8517
10	CIRANDA CIRANDINHA cmeiciranda@hotmail.com	303 Norte, Alameda 11, AMP 07 CEP: 77.001-274	3224- 2626	DIRETORA	Luciene Ferreira Alves Poerscke	9979-1443
				SUPERVISORA	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	8435-2580
				ORIENTADORA	Helenise Barbosa de França	8439-1170
				SECRETÁRIO	Ariadne Bitencuort Marinho Lima	8124-2423/ 9219-0469
11	CONTOS DE FADAS cmeicontosdefada@hotmail.com	605 NORTE ALAMEDA 11 APM 02 Nº 002	3224 5003	DIRETORA	Maria José Moura Barboza Diniz	8421 0151
				SUPERVISORA	Christina Dayane Aires Carneiro	9281 3873
				ORIENTADORA	Cecília Bernardes Da Costa	9265-8954
				SECRETÁRIA	Flávia Caroline R. Ferreira Alencar	8108 2762
12	CRIANÇA FELIZ cmeicriançafeliz.palmas@gmail.com	Rua SF 26 AP 01 APM 02 e 03 Setor Santa Fé II - Taquaralto	3225- 3104	DIRETORA	Maria Irlândia Moura Lima Neris	8454-3277/ 9276-1717
				SUPERVISORA	Lilian Patricia Mourão Veras	8436-0600
				ORIENTADORA	Telma Andrade de Oliveira Alves	8423-7050
				SECRETÁRIO	Rainel Nunes da Silva	9288-9071

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

13	FONTES DO SABER cmeifontessaber@gmail.com	Quadra: T 31, APM 29 Setor Taquari	4101- 2784	DIRETORA	Weslane Cirqueira C. do Nascimento	92556276/99568688
				SUPERVISORA	Liliane dos Santos Farias	
				ORIENTADORA		
				SECRETÁRIA	Rosineide Gomes de Oliveira	8472-9354/ 9232-8066
14	IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS cmeiirmacustodia@yahoo.com.br	Rua Belem, APM 03, Aureny II	3571- 2199 3218- 5595	DIRETORA	Denilde Vargas Milhomem Silva	8456-5769 /8433-6312
				SUPERVISORA	Cirlene Benvindo de Souza	8456-5770
				ORIENTADORA	Jacilene Soares de Castro	8445-2240 / 8456-5771
				SECRETÁRIA	Priscilla Rodrigues billig	8456-5772 / 9968-0503
15	MAMÃE crechedamamae@yahoo.com.br	305 Norte, Rua 05-B, Lotes 09/10	8446- 2300 8448- 0168 8446- 4392	DIRETORA	Josileide Gonçalves da Silva	9991-7502/8410-4332
				SUPERVISORA	Helen Sávia da Silva Martins	8442-9679/ 3215-5167
				ORIENTADORA	Rosa Tânia Pinto	8122-5154/ 9291-8600
				SECRETÁRIA	Italane Silva dos Santos	8443-5327/ 9994-9898
16	MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO cmeimatheushenrique@yahoo.com.br	1105 Sul, Alameda 15, APM 20	3217- 5414	DIRETORA	Eleuza de Paula Rodrigues OK 60	8435-8228
				SUPERVISORA	Maria Júlia Vieira	8445-3942
				ORIENTADORA	Tatiana Costa Martins	8406-8906
				SECRETÁRIA	Cinthia Valéria Cabral Costa	8488-6708
17	MIUDINHOS cmeimiudinhos@yahoo.com.br	Rua T8, Qd. 21, Setor Santa fé - Taquaralto	3015 6045 9955 9255	DIRETORA	Marta Mazely R. Leandro De C.	9955 9255 / 8400 0300
				SUPERVISORA	Maria Luiza Ribeiro Barbosa Cunha	8410 3334/ 9292 3681
				ORIENTADORA	Tania Lucia Alves Oliveria Porto	8428 3986
				SECRETÁRIA	Josilene Davila Froes	8466 4119 / 3225 5449
18	PARAÍSO INFANTIL cmeiparaisoinfantil2011@gmail.com	Rua NC 11, Quadra 33, APM-H, Setor Bela Vista	3224- 1197 3224- 1860	DIRETORA	SUIANY DE SOUSA COSTA	8426-4534
				SUPERVISORA	Maria Benedita de Oliveira Glória	8415-3560/ 9203-0954
				ORIENTADORA	Marilene Pereira Batista	9221-0378
				SECRETÁRIA	Suely da Silva Oliveira Valadares	8443-6853/ 9209-3748
19	PEQUENO PRÍNCIPES pequenoprincipe.cmei@gmail.com			DIRETORA	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	84088574 / 92153557
				SUPERVISORA	Claudete	84135379 / 92648237

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

		407 NORTE- AL 13- APM 07- PLANO DIRETOR NORTE	32244015 84689484 84689483	ORIENTADORA	Iris Marcia Da Silva	32242822 / 84397670
				SECRETÁRIA	Maria Dos Reis Torres	84067900 / 84655877
20	PEQUENINOS DO CERRADO cmei.pequeninosdocerrado14@gmail.com	1306 SUL ALAMEDA 17A APM 26	3224- 2490 8467- 7607 8468- 6345	DIRETORA	CICERA PATRICIA	8469-1742
				SUPERVISORA	Simone Maria Alves De Lima	8415-1631
				ORIENTADORA	Catia Madalena Leite Silva	8487-5330
				SECRETÁRIA	Annelise M. Silva S. Hermsdorff	8418-1117
21	PEQUENOS BRILHANTES cmeipequenosbrilhantes1@gmail.com	403 Norte Alameda 01 S/N APM 38	3224- 4802	DIRETORA	LENILDA	8457-4141
				SUPERVISORA	Claudilene dos Santos S. Souza	9257-0980
				ORIENTADORA	Maria José de Lima	8420-6792
				SECRETÁRIA	Joelma Oliveira de Araújo	9236-6178
22	PRÍNCIPES E PRINCESAS cmeiprincipeprincesa@gmail.com	106 N, Al 17, It 16	3225- 1611	DIRETORA	Luciana Krammer	8406-3333/ 8103-1838
				SUPERVISORA	Fabiana Aparecida Gomes	9207-0739
				ORIENTADORA	Márcia Cristina Lima Nunes	8416-5517/ 9935-9694
				SECRETÁRIA	Maria das Neves Sheila de Oliveira	8408-4092
23	RECANTO INFANTIL cmeirecantoinfantil@gmail.com	APM - 16, Área Verde - Rua 33 Aureny III	3225- 2260	DIRETORA	Magda Macena	8456-5103
				SUPERVISORA	Maria Helena	8442-8824
				ORIENTADORA	Werica Conceição	8453-1555
				SECRETÁRIO	Vagner Vales	9278-9372
24	SEMENTES DO AMANHÃ cmeisementes@yahoo.com.br	504 Norte, APM 04, Alameda 17/18 CEP: 77.006-606	3224- 2711	DIRETORA	Maria de Fátima A. Costa Vieira	8406-0151
				SUPERVISORA	Darilene Paiva Lima	8152-3769
				ORIENTADOR	Elzeni Antônio Santos	8484-8769
				SECRETÁRIA	João Lucas Guedes de Oliveira	9224-4820
25	SEMENTINHAS DO SABER sementinhasdosaber@gmail.com	Rua Babaçu c/Rua Piaçava APM 01 – Santa Fe IV Etapa	8449- 6238	DIRETORA	ELIANE QUIXABEIRA	9978-0734
				SUPERVISORA	Zulene Pereira Rocha	8459-6244
				ORIENTADORA	Gerusa Rocha dos Santos	8463-8162

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

			9218-9509	SECRETÁRIA		
26	SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO sítioamr@gmail.com	Rua 7, APM 07, Aureny IV	3571-5153	DIRETORA	Gueuri Ane Rosa Batista Cavalcante	9230-9117
				SUPERVISORA	Marciane Dias Menezes	8466-1703/ 9292-0410
				ORIENTADORA	Francisca Nascimento de Santos	8484-5112
				SECRETÁRIA	Cleidionice da Silva Saraiva	9242-1688
27	SONHO DE CRIANÇA sonhodecrianca@yahoo.com.br	Rua MS 22, QD 68, APM 128, Setor Morada do Sol	3571-6071	DIRETORA	Ivone Francelino	84914723/92567097
				SUPERVISORA	Angela Marcia De Moura Teodoro	8132-0345
				ORIENTADORA		
				SECRETÁRIA	Maria Da Conceição Costa Fernades	8464-5679
28	SONHO ENCANTADO cmeisonhoencantado@yahoo.com.br	1104 SUL, AL 09, APM 14	3214-2874	DIRETORA	JORDANA JACOME	8449-5539
				SUPERVISORA	Lidía Anastácio Dos Santos Rego	3214-1646/ 8412-8136
				ORIENTADORA	Maria Juscilene Demetro De Moraes	8423-3104 / 8110-8439
				SECRETÁRIO	Marcos Alberto Ribeiro Telles	8448-3004

CMEI/ FINACEIRO	NOME	CONTATO
IRMÃ MARIA CUSTÓDIA	Kerlen Magna P. Dos Santos	8456-5773
PEQUENINOS DO CERRADO	CLAUDINEIDE PEREIRA DA ROCHA	92115012
MATHEUS HENRIQUE	Ana Carla Aragão	8423-9504

Nº	ESCOLA MUNICIPAL/ EMAIL	ENDEREÇO	CONTATO	FUNÇÃO	NOME	CONTATO PESSOAL
1	DEGRAUS DO SABER degraus.semed@yahoo.com.br	1.004 Sul, Al. 06, APM 14 (Arse 101)	3214-2014	DIRETORA	Valéria Pereira Lacerda	84270426
				SUPERVISORA	ELISETE BEGNINI	84198702
				ORIENTADORA	ROSANGELA O. DE SOUSA VILARDO	84428091

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

			3217-2415	SECRETÁRIA	LUARA UCHÔA JACCOUD	81268966
2	CORA CORALINA ccoralina@yahoo.com.br	603 NORTE, APM 26	3218-5436	DIRETORA	JUNIOR BATISTA	8406-1137
				SUPERVISORA	Juldeci Lopes De Carvalho Campos	8438-1784
				ORIENTADORA	Cleidijane Cristina Gonçalves Martins	9231-5090
				SECRETÁRIA	Iracimar Rosa Martins Fiduário	8499-3517
3	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE escdrummond@gmail.com	403 Norte Alameda 01 Lote 07	3224-1699	DIRETOR	Ivo Hemkemeier	8412-2448
				SUPERVISOR	Delamaris Pott Cavalcante	8438-4990
				ORIENTADORA	Iris Helena Da Silva	9238-8663
				SECRETÁRIO	Rodrigo Gomes Milhomem	9229-9471 / 8497-9152
4	MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA escolamariaveronica@gmail.com	RUA 12 APM 08 AURENY IV	3224-1968	DIRETORA	Kelma Sousa Teixeira	8501-0278
				SUPERVISORA	Katia Simone Vieira Borges	8498-0063
				ORIENTADORA	Valdenilia Dos Santos Barbosa	9813-4682
				SECRETÁRIA	Antonia Arleide Da C. Gonçalves	84990104
5	PAULO LEIVAS MACALÃO escolamacalao@hotmail.com	407 Norte, Al 08, APM 07	3225-3050 8459-8351	DIRETOR	Welma Maria Milhomem Ribeiro	8447-1182
				SUPERVISOR	Brígida Alves Batista Barbosa	8456-0839
				ORIENTADOR	Lilian Silva de Moura	8493-5076
				SECRETÁRIO	Denízia Leite Queiroz	8444-4177
6	LUCIA SALES PEREIRA RAMOS escolaluciasales@gmail.com	T-22, RUA LO 05 APM 37 - TAQUARI	4101-2931	DIRETORA	Maria Iolanda Moura Lima	8447-0489 / 9216-1977
				SUPERVISORA	Marina Carla Da Cruz Queiroz	8444-6677 / 9242-0346
				ORIENTADORA	Edinólia Ribeiro De Sousa	8456-2161/ 8102-7426
				SECRETÁRIO	Adelson Martins Dos Santos	8486-3352
7	PAULO FREIRE paulofreirepalmas@gmail.com	305 N, Rua 38, APM 11 (Arno 32)	3225-3088	DIRETOR	JOSINEIDE	8418-6055
				SUPERVISORA	Maria Paz Vanderley Santos	8419-7320

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

				ORIENTADORA	Célia Duarte da Costa	8402-8717
				SECRETÁRIA	Célia Duarte da Costa	8402-8717
8	FRANCISCA BRANDÃO em_franciscabr@yahoo.com.br	1204 S, APM 05,AL. 01 S/N	3214- 6373 8417- 6839	DIRETOR	José Ribamar Morais Farias	92136980
				SUPERVISOR		
				ORIENTADOR		
				SECRETÁRIO		
9	LUIZ RODRIGUES emlrmonteiro@gmail.com	AV.Francisco Galvão da Cruz, Qd. 49 S/N	3571- 1499	DIRETORA	JERRY CRISTIANO TOMM	
				SUPERVISORA		
				ORIENTADORA		
				SECRETÁRIO		
Nº	ASSOCIAÇÕES/ EMAIL	ENDEREÇO	CONTATO	FUNÇÃO	NOME	CONTATO PESSOAL
1	ASSOCIAÇÃO ED. CANTINHO DA CRIANÇA	409 Norte, Al. 11 APM 14		Diretora	Irinete Dores da Silva	8453-0380
2	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA	305 Norte, Al. Circular , Lt 02	3224- 2752	Diretora	Telma C de Oliveira da Silva Telma.oly@hotmail.com	9222-5265 9972-0494
3	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ	405 Norte, Conhmo 2, Lt 02	3218- 8573	Diretora	Eldinê Pimentel Barros Ribeiro acaosocialjesusdenazare@hotmail.com	9911-3804- Jocel 8457-5775 Eldinê 3218-8430
4	CRECHE MONTE DO CARMO	Taquari	8436-8358 9996-6161 3218-8300	Secretária	Romagna	9243-3815 8116-7534

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

ANEXOS DA SECRETARIA	CONTATO	ENDEREÇO
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social e PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	(63) 3218-5456	104 Sul, ACSE I, Conj. 03, Lote 03
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	(63) 3218-5416	504 Sul, Alameda 02, Lote 05
CASA ABRIGO RAI0 DE SOL	(63) 3218-5646	204 Sul, Alameda 03, Lote 17
CASA DE ACOLHIDA	(63) 3218-5422	604 Sul, Alameda 09, Lote 09
CRAS - Morada do Sol	(63) 3218-5633	Rua MS 22 Qd. 68 A APM - Morada do Sol I
CRAS - SANTA BÁRBARA	(63) 3218-5451	Qd. 08, Rua 01, Lote 17 - Setor Santa Bárbara
CRAS - TAQUARUÇU	(63) 3554-1192	Rua 04, Qd. 29, Lote 08 - Taquaruçu
CRAS - AURENY III	(63) 3218-5639	Rua 30, Qd 151, Lote 16 - Aureny III
CRAS - 1304 SUL	(63) 3218-5141	1304 Sul, Rua 08, QI 06
CRAS - 407 NORTE	(63) 3218-5497	407 Norte, Alameda 01, Lote 07
CRAS - JARDIM TAQUARI	(63) 9257-9260	Av. LO 15, T. 21, ATM 45 - Jardim Taquari
CONSELHO TUTELAR REGIÃO SUL I	(63) 3218-5316 / (63) 9210-5185	Rua SF 15, Qd. 01, Lote 20 - Setor Santa Fé
CONSELHO TUTELAR REGIÃO SUL II	(63) 3218-5017 / (63) 9210-5111	Rua 32, APM 13, Praça da Cidadania - Aureny III
CONSELHO TUTELAR REGIÃO NORTE	(63) 3218-5039 / (63) 9210-5134	305 Norte, Alameda 15, Lote 30, Sala 03
CONSELHO TUTELAR REGIÃO CENTRAL	(63) 3218-5194 / (63) 9210-4982	904 Sul, Av. LO 21, Lote 06
ANEXOS DA SECRETARIA	CONTATO	ENDEREÇO
Diretoria da Garagem Central	(63) 2111-4242/4243	502 Sul, Av. NS - 02
Diretoria de Gestão, Patrimônio e Almoxarifado	(63) 9253-8426	112 Sul, Rua SR 1, Lotes 26/28 – CEP: 77.020-170

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

ROL DAS CONTAS CONTÁBEIS –PLANO DE CONTAS VIGENTE

CONTA 2016	TÍTULO	FUNÇÃO	PCASP RPPS	NATUREZA DO SALDO[1]	ESCRITURAÇÃO	NATUREZA DA INFORMAÇÃO	ATRIBUTO SUPERÁVIT FINANCEIRO
1.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO	Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.	SIM	D	N		
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	IMOBILIZADO	Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.	SIM	D	N		
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	BENS MOVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	SIM	D	N		
1.2.3.1.1.00.00.00.00.0000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	SIM	D	N		
1.2.3.1.1.01.00.00.00.0000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.01.01.00.00.0000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra os aparelhos utilizados para medição e orientação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.02.00.00.0000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para comunicação.	NÃO	D	S	P	P

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

1.2.3.1.1.01.03.00.00.0000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Registra os aparelhos, equipamentos e utensílios para uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.04.00.00.0000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para modalidades de esportes e diversões.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.05.00.00.0000	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra os equipamentos utilizados para proteção, segurança e socorro.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.06.00.00.0000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Registra as máquinas e equipamentos de natureza industrial.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.07.00.00.0000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra as máquinas e equipamentos energéticos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.08.00.00.0000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra as máquinas e equipamentos empregados na indústria gráfica ou necessários para sua industrialização.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.09.00.00.0000	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Registra as máquinas, ferramentas ou utensílios utilizados em oficinas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.10.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra os equipamentos utilizados em montarias, bem como os serviços correlacionados.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.11.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Registra os equipamentos e materiais utilizados em atividades de caráter sigiloso ou reservado.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.12.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra os equipamentos, peças e acessórios para automóveis que podem ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outros veículos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.13.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios marítimos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.14.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.15.00.00.0000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra os equipamentos, peças e acessórios de proteção de voo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.16.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Registra os equipamentos de mergulho e salvamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.17.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	Registra os equipamentos destinados ao exercício militar, serviço de bordo, guarnições, rondas ou vigilância utilizados pela unidade.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.18.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Registra os equipamentos utilizados em sistemas de proteção e vigilância aérea e ambiental.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.19.00.00.0000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios agropecuários.	NÃO	D	S	P	P

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

1.2.3.1.1.01.20.00.00.0000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios rodoviários.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.21.00.00.0000	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra os equipamentos hidráulicos e elétricos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.01.99.00.00.0000	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra os valores referentes a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.02.00.00.00.0000	BENS DE INFORMÁTICA	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.02.01.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra os equipamentos de centro de processamento de dados/data center, como servidores e equipamentos de armazenamento e rede.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.02.02.00.00.0000	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra os equipamentos relacionados com tecnologia da informação, como estações de trabalho, impressoras e periféricos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.02.03.00.00.0000	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	Registra o valor dos softwares adquiridos ou desenvolvidos pela empresa que seja inerente e essencial para o funcionamento do computador e que não sejam classificados juntos a esse.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.03.00.00.00.0000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.03.01.00.00.0000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra os objetos ou peças de uso caseiro ou necessários a vida familiar.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.03.02.00.00.0000	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Registra as máquinas e utensílios de escritório.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.03.03.00.00.0000	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra os valores relativos aos bens móveis, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.03.04.00.00.0000	UTENSÍLIOS EM GERAL	Registra os valores relativos a utensílios, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.00.00.00.0000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.04.01.00.00.0000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra os valores relativos a bandeiras, flâmulas e insígnias, geralmente utilizadas como distintivo da nação e de corporações, pequenas chamas,	NÃO	D	S	P	P

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

		adornos, sinal distintivo, emblemas, estandartes e outros símbolos.					
1.2.3.1.1.04.02.00.00.0000	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra os valores relativos aos objetos e materiais bibliográficos destinados a reunir, geralmente, para formação de bibliotecas de uso da unidade ou cumprir objetivos dessa.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.03.00.00.0000	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Registra os valores relativos a discos, CDs e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.04.00.00.0000	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	Registra os valores relativos aos instrumentos musicais e artísticos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.05.00.00.0000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra os valores de equipamentos de áudio, vídeo e foto.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.06.00.00.0000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	Registra os valores relativos a obras e objetos de arte e de peças para decoração ou exposição em geral em museus, galerias, halls, prédios públicos e outros, desde que se destinem a manutenção de sua atividade, caso contrário, deve ser classificado como investimentos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.04.99.00.00.0000	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores referentes a materiais culturais, educacionais e de comunicação não classificados em contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.00.00.00.0000	VEÍCULOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de meios de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.05.01.00.00.0000	VEÍCULOS EM GERAL	Registra os veículos de diversos tipos, não motorizados, para os quais não tenham sido criadas contas específicas.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.02.00.00.0000	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Registra os veículos destinados ao tráfego por via férrea e para usos diversos.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.03.00.00.0000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra os veículos de tração mecânica.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.04.00.00.0000	CARROS DE COMBATE	Registra os carros de combate, tais como carro-tanque, auto-choque e assemelhados.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.05.05.00.00.0000	AERONAVES	Registra os veículos destinados ao tráfego aéreo, geralmente de uso comercial, no transporte de passageiros e cargas ou para treinamento, defesa e ataque militar, bem como outras atividades.	NÃO	D	S	P	P

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

1.2.3.1.1.05.06.00.00.0000	EMBARCAÇÕES	Registra as embarcações adquiridas ou construídas e destinadas a navegação por vias marítimas, fluviais e outras vias navegáveis.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.06.00.00.00.0000	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.00.00.00.0000	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens móveis em andamento.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.07.01.00.00.0000	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO	Registra os valores relativos a todos os gastos ocorridos com bens móveis em fase de elaboração e acabamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.02.00.00.0000	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	Registra os valores relativos a todos os gastos com importações em andamento de equipamentos, máquinas, aparelhos e outros bens móveis.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.07.04.00.00.0000	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO	Registra todos os materiais e bens da empresa destinados a aplicação na elaboração de bens móveis em andamento.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.08.00.00.00.0000	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Compreende os valores de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.08.01.00.00.0000	ESTOQUE INTERNO	Registra os valores dos bens móveis adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender as necessidades dos órgãos adquirentes.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.08.03.00.00.0000	BENS MÓVEIS A REPARAR	Registra os valores dos bens móveis que necessitam de reparos ou reformas, estocados em almoxarifado.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.08.05.00.00.0000	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	Registra os valores dos bens móveis inservíveis em almoxarifado, que dependem de parecer da comissão e homologação da autoridade competente para serem descarregados.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.09.00.00.00.0000	ARMAMENTOS	Registra os valores de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.10.00.00.00.0000	SEMOVENTES	Registra os valores relativos aos animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.00.00.00.0000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	NÃO	D	N		
1.2.3.1.1.99.01.00.00.0000	BENS MÓVEIS A ALIENAR	Representa os registros dos valores relativos aos bens móveis que, por algum motivo, foram destinados a alienação, mediante venda, permuta ou doação.	NÃO	D	S	P	P

Edital de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Registro de Preços- 2ª PUBLICAÇÃO

1.2.3.1.1.99.02.00.00.0000	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.08.00.00.0000	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	Registra os bens móveis pendentes de classificação e de identificação.	NÃO	D	S	P	P
1.2.3.1.1.99.99.00.00.0000	OUTROS BENS MÓVEIS	Registra o valor da aquisição ou incorporação dos outros bens móveis não podem classificados nas contas anteriores.	NÃO	D	S	P	P